



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
034/2013
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 22/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 22, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução da unidade orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12 – Educação, Subfunção 122 – Administração Geral, Programa/Atividade 2206 – Manutenção da Secretaria, Categoria 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Recurso MDE – Recurso 20.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1235
Órgão.....	06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade	01-Secretaria Municipal de Educação
Funcao.....	12-Educação
Subfuncao.....	122-Administração Geral
Programa	0251-Administração do Sistema Educacional
Projeto/Atividade	2206-Manutenção da Secretaria
Categoria	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso	MDE – Recurso 20
Valor	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....	153
Órgão.....	06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade	01-Secretaria Municipal de Educação
Funcao.....	12-Educação
Subfuncao.....	122-Administração Geral
Programa	0251-Administração do Sistema Educacional
Projeto/Atividade	2206-Manutenção da Secretaria
Categoria	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Recurso	MDE – Recurso 20
Valor	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal